



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA

BOLSA DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA DA PROGRAD

Edital nº _____/202_____

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____,
CPF _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de
_____, da Unidade Acadêmica
_____, recebendo (01)uma Bolsa de Apoio à Gestão Acadêmica
da Prograd, concedida pela Universidade Federal do Ceará, no período de
_____/_____/202_____ a ____/____/202_____, assumo o compromisso de:

- a) ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFC;
- b) estar regularmente matriculado, em no mínimo 12(doze) horas semanais, em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do segundo semestre letivo;
- c) solicitar, ao setor responsável, a realização do cadastro no sistema SisPAIP;
- d) entregar, ao setor responsável, os documentos preenchidos e assinados do(a) bolsista para realização do cadastro do(a) bolsista no sistema SisPAIP;
- e) não desempenhar outras atividades com retribuição financeira, dentro ou fora da UFC, a exemplo de bolsas, de estágios e de empregos formais;
- f) não estar vinculado a outro programa de bolsa ou vinculados a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, a qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais;
- g) ter a disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da bolsa;
- h) solicitar, ao setor vinculado, o envio das frequências mensais por meio do sistema SisPAIP;
- i) manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;
- j) manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela Prograd durante a vigência da bolsa;

- k) não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) da bolsa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) bolsista que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência, ocorrida no semestre 2024.1, não poderá seguir exercendo atividades do Programa e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- l) cumprir as atribuições de bolsista previstas no edital vigente;
- m) participar do planejamento e da execução das ações do setor ao qual está vinculado;
- n) colaborar, em 2024, com a organização e execução do Encontro do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) e demais ações institucionais voltadas à Gestão Acadêmica dos cursos de graduação;
- o) Inscrever e apresentar trabalho no XIV Encontro de Bolsistas de Apoio à Projeto de Graduação, promovido pelos Encontros Universitários de 2024;
- p) elaborar, no final do período de vínculo com a bolsa, o Relatório individual de atividades para que seja enviado por meio do sistema SisPAIP;
- q) solicitar, em caso de impedimento, o desligamento da bolsa;
- r) em caso de desistência, comunicar o fato ao setor vinculado, para que este cadastre, até o décimo dia do mês, a desistência no SisPAIP;
- s) em caso de recebimento indevido da bolsa, devolver o pagamento via GRU;
- t) solicitar, após o término da bolsa, o comprovante de participação.

E, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente Termo de Compromisso em 01(uma) via.

Fortaleza, de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Bolsista